



DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa do memorando n.º 202/24 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a apresentação de novo Plano de Trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Fomento n.º 001/2018, passando a vigorar de 01 de março de 2024 até 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 32.179,48 (trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo o repasse dividido em duas parcelas mensais no valor de R\$ 16.089,74 (dezesseis mil e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) cada, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária (fl. 398):

Proj./Ativ./Op. Esp	05.01.12.367.0002.2022 Valorização da diversidade através de parcerias
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 0500.1001020 Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

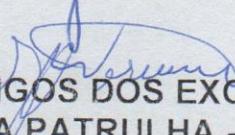
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

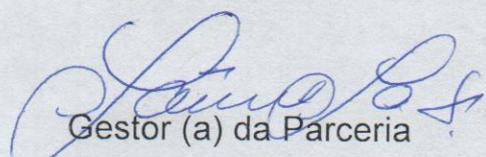


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 01 de Junho de 2024.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE
Presidente


Gestor (a) da Parceria

Pâmela da Silva
Coordenadora Pedagógica
da Educação Especial
SEMED

Testemunhas

Nome: Jaqueline Pereira
CPF: 542623080-72

Nome: NATÁLIA CUNHA DA COSTA
CPF: 000.409.730-79